



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1158/2006, DE 08 DE ABRIL DE 2006.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1093/2005, de 20 de outubro de 2005, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2006.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1158/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2006**

PROGRAMA	AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
Construção e Manut. Préd. Públ. Mun.	Aquisição de área p/ construção de aterro sanitário.	SEOV

PROGRAMA	AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
Construção e Manut. Préd. Públ. Mun.	Implantação do aterro sanitário e edificações necessárias.	SEOV